



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

VIA PROCESSO

Pref. Santa Luzia  
2754  
Licitações e Compras

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SUMA**  
**BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO**  
**AMBIENTE S/A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 894, setor 2, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP, 30.170-084, telefone (31) 2101-0422, email: contato@consita.com.br, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ANDRADE REZENDE**, portador do CPF nº 089.003.776-04, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019**, **Processo Concorrência Pública nº 001/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 209/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 12/07/2020 até o dia 12/07/2021.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo 013 - Secretaria Mun. de Obras

004 - Coord. de Limpeza e Conser. Pública

15.452.2068.2093 - Manut. Superint. de Limpeza e Conservação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**



3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

Ficha 670 - Fonte 100

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Julho de 2020.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA:06346742698  
Assinado de forma digital por BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2020.07.10 10:16:28 -03'00'

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

*Secretária Municipal de Obras*  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**JOÃO ANDRADE REZENDE**

**Diretor – Presidente**

Suma Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente

S/A

SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A

Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa  
Diretor Vice Presidente

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_